



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI N° 83/2000

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com a Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida, visando repassar verba, oriunda da União, através do Ministério da Saúde, para Creche a Municipal Nossa Senhora Aparecida, para a contratação de 5 (cinco) médicos, 5 (cinco) enfermeiras e 10 (dez) auxiliares de enfermagem.

Parágrafo único. O repasse de verba, de que trata este artigo, será efetivado mediante depósito em conta corrente, em nome da Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida, a ser aberta em banco oficial.

Art. 2º. A contratação do pessoal previsto no artigo primeiro visa a desenvolver as atividades relativas ao Plano de Saúde da Família - PSF.

Art. 3º. Caberá à Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida realizar todas as ações com a finalidade de contratação de pessoal, especialmente prestar contas das importâncias recebidas do Município, de acordo com a Legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2000.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambára



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

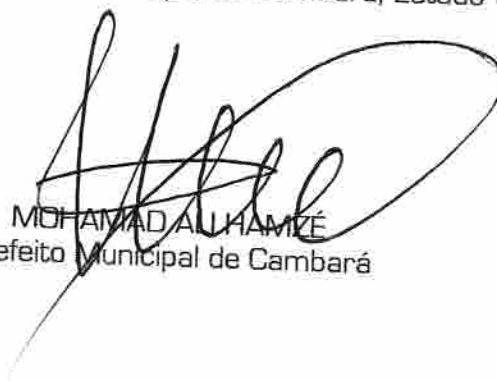
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se auto-justifica, por si só. Evidente, portanto, sua relevância, se considerarmos que toda ação, na área de saúde, é indispensável, preservando, assim, o bem-estar geral de toda população cambaraense.

No caso, o Município de Cambára, destinatário de verba específica para este fim, oriunda do Ministério da Saúde, optou, em celebrar convênio com a Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida, repassando-lhe tais recursos, como lhe é facultado.

Exortamos, assim, os nobres vereadores dessa Casa a nos acompanhar nessa iniciativa, na certeza de que estamos cumprindo, com fidelidade e determinação, os encargos para os quais fomos escolhidos pelo voto popular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2000.



MOHAMAD AL KHAMEÉ
Prefeito Municipal de Cambára